

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2019

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO IFRO – CAMPUS CACOAL

#### PREÂMBULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*, por meio do DEPESP, e no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 19/2019, destinado ao credenciamento de profissionais que não atuem no curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática do IFRO – *Campus Cacoal* para orientarem projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme segue abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

##### 2. INSCRIÇÕES

2.1. O credenciamento gratuito será feito exclusivamente via internet através do e-mail [cposg.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cposg.cacoal@ifro.edu.br) conforme CRONOGRAMA.

2.2. O formulário de credenciamento, Anexo I, deste Edital, deverá ser preenchido, assinado pelo candidato(a) e acompanhado com os seguintes documentos:

- a) *Currículo lattes* com documentação comprobatória;
- b) Cópia de RG;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de comprovante de residência;

2.3. Não serão homologadas as inscrições com qualquer pendência de documentação ou documentação ilegível;

2.4. Serão recusadas as inscrições que:

- e) Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos durante a etapa de seleção;
- f) Não apresentarem toda a documentação requerida nas condições estipuladas neste Edital.
- g) Falta da assinatura no documento.

#### LEIA-SE:

##### 2. INSCRIÇÕES

2.1. O credenciamento gratuito será feito exclusivamente via internet através do e-mail [cposg.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cposg.cacoal@ifro.edu.br) conforme CRONOGRAMA.

2.2. O formulário de credenciamento, Anexo I, deste Edital, deverá ser preenchido, assinado pelo candidato(a) e acompanhado com os seguintes documentos:

- h) *Currículo lattes* com documentação comprobatória;
- i) Cópia de RG;
- j) Cópia de CPF;
- k) Cópia de comprovante de residência;

2.3. Não serão homologadas as inscrições com qualquer pendência de documentação ou documentação ilegível;

2.4. Serão recusadas as inscrições que:

- l) Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos durante a etapa de seleção;
- m) Não apresentarem toda a documentação requerida nas condições estipuladas neste Edital.
- n) Falta da assinatura no documento.

2.5. O servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia que tenha interesse em participar deste edital, mas que não atue diretamente no curso como docente, deverá preencher o formulário (Anexo I), estando desobrigado a

apresentar qualquer documentação constada no item 2.2.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/08/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0645863** e o código CRC **63334DEB**.